



DECRETO N° 152/2019

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais e amparado no Artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as Festividades Natalinas do ano de 2019 e Fim de Ano.

Considerando trata-se de tentativa de economia de energia, material e mesmo pessoal.

DECRETA:

Art. 1° – Fica decretado **RECESSO**, aos Servidores Públicos Municipais das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Planejamento, Gabinete e Saúde, no período de 18/12/2019 a 13/01/2020, obedecendo a escala de plantão.

Parágrafo único. Independentemente do recesso os servidores lotados no departamento de licitações continuarão seus trabalhos até o fim das suas atividades.

Art. 2° – Fica decretado **RECESSO**, aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Obras, no período de 18/12/2019 a 02/01/2020 retornando as atividades, obedecendo a escala de plantão.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA

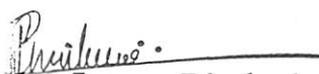


Art. 3º - Ficam os serviços essenciais de limpeza pública e coleta de lixo funcionando em escala de plantão.

Art. 4º - Ficam as Unidades de Urgência e Emergência: Hospital Municipal e SAMU com funcionamento ininterrupto, observada a escala pré-estabelecida para garantia dos serviços.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 16 de Dezembro de 2019.


Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal